



LEI Nº 2.221

ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 25 DE JUNHO DE 1974, QUE FOI ACRESCIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.202/84 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.631, de 25 de junho de 1.974, alterado pela Lei Municipal nº 2.202/84, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Para poder beneficiar-se do disposto no § 1º, o interessado deverá dirigir-se ao Presidente do SAAE, por meio de requerimento, independentemente de qualquer taxa de expediente, anexando uma declaração do empregador ou outro documento equivalente, comprovando a renda mensal percebida, ou ainda, um atestado comprobatório, firmado por duas das seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereador, Delegado de Polícia, Juiz de Direito, Diretores de Escolas/Oficiais, Chefe de Corpo de Bombeiros ou Provedores de Santa Casa."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 DE Novembro DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -